



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO II - Nº 32 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2007

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Prorrogado período de vacinação contra gripe

Os idosos acima de 60 anos que não tomaram a dose da vacina contra gripe têm até sexta-feira, 18, para serem vacinados. A campanha foi prorrogada no município.

Os interessados podem procurar atendimento no Centro de Saúde II, na Rua Dr. Hallin Féres, 294, das 7 às 17 horas. Até a tarde de terça-feira, 8, quase três mil doses da vacina já haviam sido ministradas. A meta é atingir 70% da população com 60 anos ou mais.

Paralelo à campanha de vacinação contra gripe, foi realizada a campanha de prevenção ao câncer bucal, também voltada para o público da terceira idade. Durante a campanha, os dentistas da rede realizaram 1129 atendimentos. Do total, 203 foram encaminhados para a realização de exames mais detalhados. Além da prevenção, os profissionais realizaram ajustes de próteses e orientaram os presentes sobre o modo correto de higienização.



Estela Zanesso Moreira/Prefeitura

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Coleta reciclável: lei disciplina coleta de materiais recicláveis em eventos. **Pág. 3**

Emprego: aberto processo seletivo para contratação de monitores para cursos do Cemep. **Pág. 5**

Magistério: lei complementar cria empregos e altera dispositivos relacionados ao plano de carreira, empregos e remuneração do Magistério Público Municipal. **Pág. 3 e 4**

Campanha da Catarata atende mais de 170 pacientes



Estela Zanesso Moreira/Prefeitura

tarata em Socorro. Durante todo o dia, 179 pessoas passaram por uma avaliação com médicos oftalmologistas, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Araújo/Teixeira.

Dos 179 casos atendidos, 75 pessoas foram diagnosticadas com catarata e outras 14 com problemas variados.

Os casos de catarata foram encaminhados pelo Instituto para os procedimentos necessários.

O Rotary Club de Socorro e a Prefeitura Municipal, em parceria com o Instituto de Oftalmologia Tadeu Cvintal, promoveram, na quinta-feira, 26, a Campanha da Ca-

Prefeitura realiza homenagem ao Dia das Mães

No domingo, dia 13 de maio, será celebrado o Dia das Mães. Para comemorar a data, a Prefeitura Municipal, por meio do departamento de Cultura, promoverá uma homenagem. No sábado, 12, a partir das 17 horas, o Coral Municipal fará apresentações especialmente dedicadas às elas.

Serão duas apresentações: uma na Feira Permanente de Malhas e outra no Moda Shopping. Na oportunidade, as

mães que estiverem participando da homenagem receberão uma mensagem alusiva à data.

Além do evento musical, a data será comemorada pelos alunos da rede municipal de Educação, que prestarão homenagens às mães com atividades variadas. Apresentações musicais, teatro, jogral e poesias estão entre as atrações. As homenagens ocorrerão entre quinta-feira, 10 e sábado, 12.

Educação em Socorro obtém avaliação acima da média nacional. **Pág. 6**

Prefeitos da região reúnem-se para discutir ações de turismo. **Pág. 6**



Estela Zanesso Moreira/Prefeitura

Alunos da EMEI Central prestam homenagem para as mães na manhã da quinta-feira, 10, no Centro Cultural.

13 de Maio

Dia das Mães

Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CAMPANHA EDUCATIVA



HOMENAGEM

Estudantes da EMEF Prof. Eduardo homenageiam patrono



O professor que deu nome à Escola Municipal de Ensino Fundamental Eduardo Rodrigues de Carvalho, foi homenageado pelos estudantes com apresentações de poesias e músicas. O Dia do Patrono aconteceu nas dependências da escola, na sexta-feira, 27, e contou com a participação de amigos e familiares do professor.

A cerimônia foi aberta com a composição da mesa de autoridades e a execução dos hinos Nacional e de So-

corro. Após os discursos, a diretora da instituição apresentou resumidamente, a história da escola, desde a construção até os dias de hoje e a biografia do patrono.

Durante a comemoração os alunos do terceiro ao quinto ano apresentaram músicas, leram uma mensagem, um acróstico e uma poesia, elaborados para a comemoração e com a interpretação da música "Amigos para Sempre".

A esposa do professor Eduardo, Eliana Salgueiro Rodrigues de Carvalho foi homenageada, ao som da música "Canção da América", entoada por todos os alunos.

A cerimônia terminou com as músicas "Como é

Grande o Meu Amor por Você" e "Sentimental Demais", enquanto os alunos terminavam de descobrir o desenho do busto do professor Eduardo, que foi decorado com bexigas para homenageá-lo.

A Escola – A Escola Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho foi construída pela Prefeitura nos anos 80, quando as classes pertenciam ao governo do Estado. Em 1992 a escola ganhou mais três salas de aula, pátio, cozinha, dois banheiros e a quadra para as atividades de lazer.

Em agosto de 2005, a instituição deixa de ser estadual e passa oficialmente para a administração municipal. A partir de 2007, a EMEF assume a educação infantil do bairro Jardim Santa Cruz e a educação infantil e fundamental da escola Profa. Maria Odette do bairro dos Nogueiras, totalizando 260 alunos.

SAÚDE

Departamento de Saúde realiza audiência pública

Na segunda-feira, 14 de maio, o departamento municipal de Saúde realizará audiência pública para apresentação das contas relativas ao primeiro trimestre de 2007, que compreendem os meses de janeiro, fevereiro e março. A audiência ocorrerá na Câmara Municipal, às 20 horas.

Serão apresentados relatórios com dados de funcio-

namento do trimestre, como o demonstrativo dos valores recebidos e onde os recursos foram aplicados, além dos números de consultas, procedimentos e vacinas, entre outros.

O departamento de Saúde convida toda a população a comparecer na audiência, e desta forma acompanhar detalhadamente os investimentos e ações da prefeitura.

Equipe da Secretaria Estadual de Agricultura realiza vistorias em Socorro



população de morcegos. Os funcionários da Secretaria realizam o trabalho em parceria com a equipe da Vigilância Sanitária municipal, que acompanhou as vistorias.

Ao longo da semana, três agentes da equipe da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, da região de Bauru, estiveram em Socorro para avaliar a situação dos morcegos hematófagos na cidade. Os agentes chegaram na segunda-feira, 7, e permaneceram até sexta-feira, 11.

A equipe faz parte do programa de controle de raiva dos herbívoros e por isso, vistoriou diversas propriedades da zona rural com o objetivo de identificar o abrigo de morcegos, a saúde desses animais e o controle da

Morcegos – Existem cerca de mil espécies diferentes de morcegos, sendo que três delas são hematófagos, ou seja, que se alimentam de sangue e apenas uma espécie se alimenta de sangue de animais de grande porte, como vacas e cavalos. A maior parte dos morcegos se alimenta de frutas, folhas, pólen, peixes, entre outros tipos de alimentos. Por essas características alimentares, os morcegos são considerados um dos melhores polinizadores, colaborando para o reflorestamento.

CURSO

Cemep/ Senai abre inscrições para curso de bordados em hardanger

Nesta segunda-feira, 14, estarão abertas as inscrições para o curso de bordados em hardanger, no Cemep/Senai. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Cemep/ Senai, que fica na Marechal Floriano Peixoto, 8, apenas na segunda-feira, das 14 às 18h30.

A taxa é de R\$ 30,00 para todo o curso e os alunos poderão levar para casa os tra-

balhos produzidos durante as aulas.

O curso será realizado dois dias na semana (terças e quintas-feiras), em dois horários: das 14h às 17h ou das 19h às 22h.

A arte milenar do hardanger está presente em bordados com formatos geométricos, muito utilizados na confecção de acessórios para o lar.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

Tiragem: 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3191/ 2007

“Dispõe sobre a coleta de materiais recicláveis em eventos realizados em áreas cedidas a título gratuito”.

“De autoria dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes - PSDB e Cidinei Brolezzi – PMDB”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PEFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A coleta de materiais recicláveis em áreas públicas cedidas a título gratuito para a realização de eventos de qualquer natureza cujo recinto seja fechado, deverá ser feita pelos organizadores do evento, que implantarão o sistema de coleta seletiva, e destinarão à entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, de utilidade pública, sediadas no Município de Socorro.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei implicará aos organizadores do evento, multa no valor de 50 (cinquenta) UFMES (Unidade Fiscal do Município de Socorro) para cada dia do evento.

Art. 3º - Por ocasião da coleta dos materiais a entidade deverá proceder a retirada de todos os recicláveis e não recicláveis, realizando a separação e eliminando os não recicláveis através do serviço público de coleta de lixo, nos pontos especificados, devidamente embalados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/ 2007

“Cria empregos e altera dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 17 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Socorro, e dá outras providências”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Lei Complementar nº 56/2001, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º - (...)
I - (...)
a) (...)
b) (...)
c) Professor Adjunto I;
d) Professor Auxiliar de Educação Infantil.
(...)”

Art. 5º - (...)
I - Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto: na educação infantil, ensino fundamental nas séries iniciais, educação de jovens e adultos equivalentes a essas séries do ensino fundamental e educação especial.
II - Professor Auxiliar de Educação Infantil: na educação infantil, em atividades de auxílio ao professor titular da classe ou turma.
(...)”

Art. 8º - O provimento de empregos das classes de docentes e funções de suporte pedagógico se darão na seguinte conformidade:
I - Classes de docentes: concurso público de provas e títulos e contratação.
II - Funções de Suporte Pedagógico:
a) Professor Coordenador: processo seletivo composto de apresentação de proposta de trabalho e/ou títulos e designação;
b) Diretor de Escola e Supervisor de Ensino: designação.

Parágrafo Único: A designação para o exercício de funções de suporte pedagógico é privativa dos servidores das classes de docentes, titulares de empregos permanentes.

Art. 19 - (...)
I - Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto I: 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas de trabalho com alunos, 3 (três) horas de trabalho pedagógico coletivo cumpridas na escola e 2 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente.
II - (...)
III - Professor Auxiliar de Educação Infantil: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 38 (trinta e oito) horas de trabalho com alunos e 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo na escola.

Art. 34 (...)
(...)
§ 1º - (...)
§ 2º - Não se aplica a evolução funcional constante das alíneas “a” e “b” aos Professores de Educação Básica II.

Art. 43 - (...)
§ 1º - A substituição será exercida por professores adjuntos ou por docentes contratados temporariamente, conforme dispuser esta lei.
§ 2º - Revogado.
§ 3º - Não havendo professores adjuntos disponíveis será feita contratação temporária.
§ 4º - A retribuição pecuniária das substituições exercidas por docentes contratados temporariamente será sempre calculada com base na referência e nível inicial da tabela de salários.

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/ 2007

Seção X
Dos Professores Adjuntos

Art. 46 - Os professores adjuntos exercerão a substituição nos impedimentos legais e temporários dos professores regentes de classe ou aulas por quaisquer períodos e, quando não estiverem exercendo substituição atuarão em atividades auxiliares junto aos docentes, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares.

§ 1º - O Professor Adjunto deverá exercer a substituição em qualquer Unidade Escolar.
§ 2º - Quando o Professor Adjunto, dentro de um mesmo mês, exercer substituição por período superior à metade de sua jornada mensal de trabalho, perceberá, além de seu vencimento, as horas-aulas excedentes, calculadas com base na referência e nível inicial fixada para a carreira do docente substituído.
§ 3º - Revogado.
§ 4º - Revogado.
§ 5º - Revogado.

Art. 51 - Os docentes do magistério público municipal usufruirão 30 (trinta) dias de férias anuais em período coincidente com o calendário escolar, exceto os que trabalharem em creches que gozarão férias de acordo com escala elaborada pelo Departamento Municipal de Educação.
(...)

Art. 53 - O recesso escolar, nunca inferior a 10 (dez) dias, será previsto no calendário escolar e suspenderá as atividades docentes com os alunos, exceto nos estabelecimentos que atendam alunos em regime de creche.”

Art. 68 - A - Ficam redenominados os empregos de Monitor de Creche, constantes do Anexo II - Empregos Permanentes, da Lei Complementar n.º 58/2001, consolidada pela Lei Complementar nº 91/2005, em empregos de Professor Auxiliar de Educação Infantil, que passam a integrar a carreira do Magistério, na “situação nova”, constante do Anexo I desta Lei, tendo em vista que já possuem os requisitos para provimento do emprego, nos termos do Anexo IV da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único: Os servidores que tiverem seus cargos redenominados serão enquadrados na forma estabelecida no Anexo I da presente Lei Complementar.”

Art. 2º - O Anexo I - Quadro do Magistério, da Lei Complementar nº 56/2001 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º - O Anexo II - Escala de Salários, da Lei Complementar nº 56/2001, passa a vigorar acrescido das Tabelas constantes do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º - O Anexo IV - Requisitos e Formas de Provimento, da Lei Complementar nº 56/2001, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2007, exceto no que se refere à criação dos empregos de professores adjuntos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 09 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

CLASSES DE DOCENTES – EMPREGOS PERMANENTES							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Nível	Ref.	Denominação	Quant.	Nível	Ref.
Professor de Educação Básica I – PEB I	162	I	1	Professor de Educação Básica I – PEB I	162	I	1
Professor de Educação Básica II – PEB II	15	I	1	Professor de Educação Básica II – PEB II	15	I	1
Inexistente	--	--	--	Professor Adjunto I	30	I	1
Inexistente	--	--	--	Professor Auxiliar de Educação Infantil	33	I	1

FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Quant.	Denominação	Quant.
Diretor de Escola	08	Diretor de Escola	14
Supervisor de Ensino	01	Supervisor de Ensino	03
Professor Coordenador	09	Professor Coordenador	13

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/ 2007

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR.

PROFESSOR ADJUNTO I

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	410,45	428,04	444,04	465,82	486,18	507,52	529,21	553,48	578,16	604,12	631,37	659,95	690,03	719,01	754,72	789,43	825,95	864,32
II	430,97	449,45	466,24	489,11	510,49	532,90	555,67	581,15	606,50	634,32	662,94	692,95	724,52	754,96	792,45	828,90	867,25	907,53
III	452,51	471,91	489,54	513,57	536,01	559,53	583,45	610,20	637,42	666,03	696,08	727,60	760,75	792,70	832,08	870,34	910,61	952,90
IV	475,14	495,50	514,02	539,25	562,81	587,51	612,62	640,71	669,29	699,33	730,88	763,98	798,79	832,34	873,68	913,86	956,14	1.000,54
V	498,89	520,28	539,71	566,20	590,95	616,88	643,25	672,74	702,75	734,30	767,42	802,17	838,72	873,95	917,36	959,54	1003,94	1050,56
VI	523,83	546,29	566,69	594,51	620,49	647,73	675,40	706,38	737,88	771,00	805,79	842,27	880,66	917,64	963,22	1.007,52	1.054,13	1.103,09

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	705,61	737,97	770,89	805,48	841,83	879,94	920,06	962,09	1.006,29	1.052,57	1.101,28	1.152,42	1.206,13	1.262,45	1.321,61	1.383,83	1.449,01	1.517,47
II	740,89	774,87	809,43	845,75	883,92	923,94	966,06	1.010,19	1.056,60	1.105,20	1.156,34	1.210,04	1.266,44	1.325,57	1.387,69	1.453,02	1.521,46	1.593,34
III	777,93	813,61	849,90	888,04	928,12	970,14	1.014,36	1.060,70	1.109,43	1.160,46	1.214,16	1.270,54	1.329,76	1.391,85	1.457,07	1.525,67	1.597,53	1.673,01
IV	816,82	854,29	892,40	932,44	974,53	1.018,65	1.065,08	1.113,74	1.164,90	1.218,48	1.274,87	1.334,07	1.396,25	1.461,44	1.529,92	1.601,95	1.677,41	1.756,66
V	857,66	897,00	937,02	979,06	1.023,26	1.069,58	1.118,33	1.169,43	1.223,15	1.279,40	1.338,61	1.400,77	1.466,06	1.534,51	1.606,42	1.682,05	1.761,28	1.844,49
VI	900,54	941,85	983,87	1.028,01	1.074,42	1.123,06	1.174,25	1.227,90	1.284,31	1.343,37	1.405,54	1.470,81	1.539,36	1.611,24	1.686,74	1.766,15	1.849,34	1.936,71

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR.

Denominação	Formas de Provimento	Requisitos
Classes de Docentes		
Professor Adjunto I	Concurso Público de Provas e Títulos e Contratação.	Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior.
Professor Auxiliar de Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos e Contratação.	Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior.

PORTARIA Nº 4361/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2005, no emprego permanente de Trabalhador Braçal, Referência 04:
- Valdinei Aparecido Ferreira - C.P. nº 15319 - Série 00296-SP, a partir de 02 de maio 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4362/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as Professoras abaixo relacionadas de acordo com a alínea "c" do artigo 34 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pela Lei Complementar nº 99/2005, considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

c) Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

- Nível III - referência 1:

- Cristiane Hilário - C.P. 27085 - Série 00244-SP, a partir de 24/04/2007.
- Eleonice Ap. Tovazzi Silveira - C.P. 01675 - Série 042-SP, a partir de 09/04/2007.
- Neuza Zanesco - C.P. 070151 - Série 466-SP, a partir de 25/04/2007.

- Rita Assoni Falconi - C.P. 15355 - Série 00296-SP, a partir de 03/04/2007.

- Nível IV - referência 1:

- Maria Carolina Camargo Godoi de Souza Lima - C.P. 32717 - Série 00244-SP, a partir de 16/04/2007.

- Nível V, referência 9:

- Marili Aparecida Alves - C.P. 24865 - Série 00087-SP, a partir de 30/03/2007.

- Nível V, referência 5:

- Simoni de Cássia de Araújo Padovani Paschoalotti - C.P. 67894 - Série 00105-SP, a partir de 04/04/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4363/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por motivo de demissão a pedido, os seguintes servidores municipais:

- A partir de 17 de Abril de 2007
- Luis Fernando de Moraes, C.P. 71157 - Série 00282-SP, Jardineiro.
- A partir de 24 de Abril de 2007
- Elton de Godoy, C.P. 01500 - Série 150-SP, Trabalhador Braçal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

PORTARIA Nº 4364/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2006, para ocupar o emprego de Professor Estagiário nos termos do artigo 46 da Seção X da Lei Complementar nº 56/2001, recebendo 50% da referência 1 do emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I:

- Durante o período de 26/04/2007 a 14/12/2007:

- Ana Célia de Souza Mazzolini - C.P. 24813 - Série 00087-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4365/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para Análise de Amostras de Uniformes para Limpeza Pública e Jardinagem, com emissão de parecer:

- Silvio Antonio Prensato
- Roberto Domingues de Souza
- Marcos José Lomônico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de maio 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4366/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para Análise de Amostras de Materiais de Papelaria, com emissão de parecer:

- Tânia Ap. Mathias da Luz
- Jurema Del Ciello
- Valdinete da Cruz Nery
- Fabiana Rinaldi
- Silvia Carla Rodrigues de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de maio 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01 / 2007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2007

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO ESTADO DE SÃO PAULO, através do chefe do Poder Executivo Senhor Dr. José Mario de Faria, usando de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de: 01 (UM) MONITOR DE INFORMÁTICA, 01(UM) MONITOR CORTE, COSTURA E MODELAGEM INDUSTRIAL, (01) UM MONITOR EM TÉCNICAS AVANÇADAS DE COSTURA INDUSTRIAL e 01(UM) MONITOR DE PANIFICAÇÃO ARTESANAL, visando atender excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 3077/2005, e nas demais instruções especiais que compõe o presente Edital.

Art. 1º- Nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2007, estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 01 (um) Monitor de Informática, 01(um) Monitor de Corte, Costura e Modelagem Industrial, 01(um) Monitor de Técnicas Avançadas de Costura Industrial e Monitor de Panificação Artesanal.

Art. 2º- As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, das 13 às 18 horas no CEMEP, situado nesta cidade na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 8, mediante recolhimento da taxa fixada no parágrafo único do artigo 4º deste edital, que será recolhida junto a tesouraria da Prefeitura Municipal localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 17:00 horas

Art. 3º- São requisitos gerais para a inscrição:

I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;
III – estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
IV – ter idade mínima de dezoito anos.

Art. 4º - São requisitos específicos para a inscrição:

I – Monitor do Curso de Informática:
a) Ensino Médio Completo;
b) 1 (um) ano de experiência (comprovada em carteira ou através de certidão de órgãos públicos) como monitor de informática;

EDITAL Nº 01 / 2007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2007

c) Conhecimentos em:

1- Conhecimentos práticos e teóricos sobre funcionamento de microcomputadores, no que tange ao hardware (pc) e software de sistema (Windows, Word, Excel e Internet).

II – Monitor de Corte, Costura e Modelagem Industrial:

a) Ensino Médio completo;

b) (um) ano de experiência, comprovada em carteira de trabalho ou através de certidão de órgãos públicos, como monitor de corte e costura e modelagem;

c) Conhecimentos em:

1- Treinamento de Patchwork (confecção de edredons, almofadas, bolsas, tapetes, etc.);

2-Modelagem (tecido plano, retilínea e elasticidade);

III- Monitor de Técnicas Avançadas em Costura Industrial:

a) Ensino Médio completo;

b) (um) ano de experiência, comprovada em carteira de trabalho ou através de certidão de órgãos públicos, como monitor de corte e costura e modelagem;

c)Conhecimentos em:

1-Técnicas de acabamento em máquina de costura industrial (confecção de golas: pólo, esporte, inteira)

2-Colocação de zíper invisível e comum

3-Confecção de bolsos variados e decotes variados.

IV- Monitor do Curso de Panificação Artesanal:

a) ensino Médio Completo;

b) 1(um) ano de experiência, comprovada em carteira de trabalho ou através de certidão de órgãos públicos, como monitor de panificação;

c) Conhecimentos em:

1- Panificação artesanal;

2- Técnicas de massa folhada;

3- Confecção de bolos, tortas e biscoitos;

Parágrafo Único – A inscrição constará de ficha que será fornecida ao candidato no local do recolhimento de emolumentos junto à Tesouraria da Prefeitura conforme segue:

I – Monitor de Informática : R\$ 10,00 (dez reais);

II – Monitor de Corte e Costura e Modelagem Industrial: R\$ 10,00 (dez reais);

III – Monitor de Técnicas Avançadas em Costura Industrial R\$ 10,00 (dez reais);

IV- Monitor de Panificação : R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Xerox da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

II – Comprovante de recolhimento de emolumentos correspondente;

III – Xerox da Carteira de Trabalho ou certidão que comprove experiência na área.

Parágrafo Único – As cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência.

Art. 6º - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou mediante procuração.

Art. 7º - A seleção dos candidatos se efetivará mediante avaliação escrita e prática:

a) Prova Escrita: será realizada em dia e local a ser divulgado, sendo composta de questões de múltipla escolha, numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

b) Prova Pratica: será realizada em dia e local a ser divulgado, consistente em aula expositiva com duração de 10 (dez) minutos, numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

§ 1º - Os temas das aulas serão sorteados, no momento da prova pratica, dentre aqueles constantes dos conhecimentos exigidos dos candidatos.

Art. 8º - As provas serão aplicadas e avaliadas pela Comissão Organizadora, que será responsável pela divulgação da lista de classificação.

Art. 9º - A somatória das provas escrita e prática será de 100 (cem) pontos.

Art. 10 – Será considerado aprovado o candidato que após a somatória dos pontos das provas escrita e prática, obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 11 - No caso de empate entre os candidatos, serão considerados fatores de desempate os seguintes, nessa ordem:

I – maior de idade;

II – maior tempo de experiências;

III – maior número de dependentes.

Art. 12 - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 – A Administração Municipal deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 14 – Os candidatos serão contratados obedecida rigorosa ordem de classificação.

Art. 15 – Os candidatos serão contratados por prazo determinado, nos termos na Lei Municipal nº 3077/2005, e de acordo com as necessidades da administração Municipal.

Art. 16 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração será equivalente a referência nº 25 do quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 17 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

Art. 18 – Fica nomeada a Comissão Organizadora do presente processo seletivo, conforme segue:

I – Presidente: Barbara Aparecida Pinto Teixeira

II – Membro: Ivone aparecida Pelatieri;

III – Membro: Elizabeth Frias Pares

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Socorro, 09 de maio de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

Índice de Desenvolvimento da Educação de Socorro fica acima da média nacional

O município de Socorro obteve média 4,6 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ficando acima da média nacional, que foi de 3,8 e da média estadual, que fechou em 4,5. Socorro também se destacou entre as cidades do Circuito das Águas, que juntas obtiveram média 4,28. Os dados foram divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep), do Ministério da Educação, que já apresentou metas de crescimento do índice para os próximos anos.

Os dados do Ideb refletem as condições do ensino em 2004, ano utilizado como base para a pesquisa. Nesse período, o ensino básico da cidade ainda era do Estado, com apenas algumas creches e escolas de educação infantil sobre a responsabilidade do município. O ensino fundamental de 1ª a 4ª série passou pelo processo de municipalização a cerca de um ano. O Inep considera ensino básico desde o ensino infantil até o ensino médio.

Por conta da recente municipalização, a diretora municipal de Educação ressaltou que os constantes investimentos realizados no setor deverão aparecer nos índices de 2009, quando utilizará o ano de 2007 como base. Apenas em 2006, a

atual administração foi responsável por investir mais de 35% em Educação, quando exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação é de 25%.

Os investimentos são destinados à capacitação dos profissionais, transporte e merenda escolar, materiais didáticos, além de reformas e construção de novos prédios. Em 2000 não houve registros de concursos de ingresso, e a partir de 2001, dois novos concursos foram realizados.

Para obter esse resultado, o MEC levou em consideração os resultados obtidos em matemática e português na Prova Brasil e na Prova Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica) de 2005.

O governo federal espera que o país saia dos atuais 3,8 para média seis, de acordo com a média dos membros da Organização para a



Depto. Comunicação Social/ Prefeitura

Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da qual fazem parte Estados Unidos, Austrália, Inglaterra, Suíça, Alemanha, França, Japão e Coréia do Sul, entre outros.

Para isso lançou juntamente com o Ideb uma meta de desenvolvimento da Educação avaliada a cada dois anos e que termine com uma ampliação do Índice em 2021. A intenção é que cada

damental, que corresponde de 1ª a 4ª série, a segunda fase do ensino fundamental, de 5ª a 8ª série e a terceira fase que engloba o ensino médio. Essa avaliação foi uma somatória de elementos, que envolvem notas escolares, estrutura da escola, transporte, alimentação, acesso à informática, entre outros quesitos.

Os dados obtidos com o Ideb serão utilizados para o

município crescer dois pontos percentuais a cada dois anos.

Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) avaliou o ensino nos municípios em fases. A primeira fase do ensino fun-

repasses de verbas federais para a Educação, além de ajudar a melhorar a educação no Brasil, de detectar problemas no ensino de base e verificar a boa aplicação dos recursos federais.

O governo federal divulgou também o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cujos itens vão desde atividades escolares até a criação de um piso salarial nacional do magistério, que está estipulado para ser de R\$ 850,00 até 2010. O plano possui sugestões relacionadas ao desenvolvimento do gosto pela leitura, a colocação de computadores em todas as escolas e permanência dos estudantes por mais tempo na escola, entre outras atividades. Já na área administrativa das instituições, o governo pretende apoiar a vinda ou permanência de doutores no Brasil, maiores repasses financeiros para os municípios que cumprirem metas e a criação de um projeto de lei que estabelece normas para os estagiários, entre outras ações.

IDEB 2005 e Projeções para Rede Municipal - **SOCORRO**

Ensino Fundamental	2005 (Observado)	Projeção do IDEB							
		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
1ª Fase	4,6	4,7	5,0	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4	6,7
2ª Fase	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prova Brasil 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006.

TURISMO

Consórcio de Turismo reúne prefeitos da região

Os prefeitos e secretários de turismo que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, que comporta as cidades de Socorro, Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Jaguariúna, estiveram reunidos para discutir ações relacionadas à promoção do turismo na região. O encontro ocorreu na tarde da segunda-feira, 7, em Serra Negra. Representando Socorro compareceram o Prefeito Municipal, o Chefe de Turismo e a diretora do Departamento Financeiro.

Entre as ações promo-

cionais a serem adotadas pelo consórcio, foram discutidas a realização de reportagens sobre turismo da região pela equipe de jornalismo do SBT, com veiculação em horário nobre na região de Campinas e baixada santista. Outra ação é a produção de uma revista institucional das cidades do consórcio turístico, a ser elaborada pela editora responsável pela publicação da revista Guia do Turista. O modelo em negociação inclui 40 páginas, no tamanho 21 x 28 cm, tiragem de 50 mil exemplares, distribuição nacional e venda em bancas.

A sinalização turística constituiu outro ponto em

discussão. O prefeito de Serra Negra e presidente do consórcio, Paulo Roberto Della Guardia Scachetti, encaminhou no último mês uma solicitação ao Secretário Estadual dos Transportes, Mauro Arce, para que seja implantada uma sinalização padronizada com indicação de quilometragem entre as cidades. Os prefeitos também apontaram a necessidade de melhorar o estado de conservação das rodovias e do transporte rodoviário, motivo pelo qual será solicitada uma nova audiência com o Secretário de Estado, que terá a participação de todos os prefeitos da região.

Aprovado por unanimidade, todas as cidades do consórcio irão adotar adesivos com o logomarca do Circuito das Águas Paulista para colocação na frota municipal, incluindo todos os veículos oficiais. Paralelamente, uma agência de publicidade irá elaborar um manual descritivo e aplicativo de padronização da comunicação, para que seja mantida a uniformidade na utilização da logomarca do consórcio nos diversos materiais informativos dos municípios, como cartazes, folders e outros.

A participação na terceira edição do evento "Plenitude - Salão da Maturidade", de 3 a 6 de maio, em São Paulo,

introduziu o assunto sobre participação do consórcio em feiras e eventos de destaque. No próximo mês, o consórcio estará presente no Salão São Paulo de Turismo e em agosto na Feiratur - Feira Nacional de Turismo Rural.

As negociações com agências de turismo também apresentaram evolução. Na próxima semana, uma diretora responsável pela elaboração de pacotes da CVC, a maior operadora de turismo da América Latina, realizará por dois dias um roteiro por todas as cidades do consórcio, com encerramento previsto para o dia 16, em Socorro.